



Câmara Municipal de Vereadores

Contrato nº 005/17-CMV - 12

Rua Eliseo Orlandini, 28, Centro - CEP 95735-000
Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

CONTRATO Nº 005/17-CMV.

ADITIVO Nº 002.

PRIMEIRO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROCA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.297.096/0001-02, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 28, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, senhor PAULO GERMANO KOSTE, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Pascoal Bertoldi, nº 154, apto 402, cidade de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 227.875.770/91 e Carteira de Identidade nº 300.272.069-1, doravante denominada simplesmente de **CÂMARA DE VEREADORES**.

SEGUNDO CONTRATANTE: TIGRÃO AUDIO LTDA, empresa da área de atividades de sonorização e de iluminação, inscrita no CNPJ sob nº 10.199.072/0001-63, sita na Rua Severino Augusto Pretto, nº 693, Município de Encantado, RS, neste ato representada pelo senhor JULIANO MARCOS TONINI RUCKERT, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Severino Augusto Pretto, nº 535, apto 402, Município de Encantado, RS, portador do CPF nº 693.088.020-53 e Carteira de Identidade nº 505.838.879-3, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/17-CMV**, celebrado entre ambas as partes no **dia 01 de junho de 2017**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.01 - O presente instrumento tem sua fundamentação legal no **Convite nº 002/17-CMV**, no **Contrato nº 005/17-CMV** e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o mesmo será regido pelo disposto na referida Lei.

CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTAMENTO:

02.01 - De comum acordo entre as partes fica dispensado o reajuste previsto no **item 04.01**, da cláusula quarta do contrato, sendo que o **item 03.01** do instrumento permanece vigorando com a seguinte redação:

03.01 - A **CÂMARA DE VEREADORES** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente instrumento, o valor total de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais) mensais.



Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eliseo Orlandini, 28, Centro - CEP 95735-000

Roca Sales - RS - Fone: (51) 3753.2731

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO:

03.01 - De conformidade com o **item 05.01**, da cláusula quinta do contrato, fica prorrogada a vigência do referido instrumento até a data de **31 de maio de 2020**, a contar da data deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª - DEMAIS CLÁUSULAS:

04.01 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em 31 de maio de 2019.


JULIANO MARCOS T. RUCKERT
Tigrão Audio Ltda



PAULO GERMANO KOSTE
Presidente da Câmara de Vereadores

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.


DORLY JOSÉ GIONGO

Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores

TESTEMUNHAS: 
GILMAR LUIZ FIN
CPF: 298.416.400-82


JÚLIA WIRTTI FUSSIEGER
CPF: 005.067.420-08